

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**

Considerando que o Responsável (CONTRATANTE) manifestou interesse em contratar serviços adicionais, ofertados pela METODOLOGIA FLAVIO CANTO DE ENSINO LTDA. "Cicclo" (CONTRATADA), com sede na Avenida das Américas, nº700, BLC 3, Sala 222, no Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro – RJ, Inscrita no CNPJ sob o no 32.350.138/0001-07 ("MFC") consistentes em Atividades Complementares, deverá estar de acordo com as seguintes responsabilidades e normas:

A CONTRATADA, através de professores de seu quadro acadêmico, auxiliares e parceiros terceirizados, proverá aos alunos inscritos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, aulas de Atividades Extracurriculares, de acordo com o plano adotado pelo CONTRATANTE, nas dependências do Colégio Teresiano, com sede na Rua Marquês de São Vicente, 331 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22451-047, através de convênio firmado com a CONTRATADA.

### **Inscrições:**

As Atividades do Cicclo, selecionadas pelo CONTRATANTE, serão contratadas por meio da página de inscrições online.

Inscrições e cancelamentos podem ocorrer a qualquer momento, observando as condições de isenção de pagamento detalhadas no item trocas e cancelamentos.

A primeira mensalidade será cobrada a partir do momento da inscrição, a partir da segunda mensalidade o vencimento será todo dia 05, sendo automaticamente renovadas ao término de cada mês e tendo vencimento no mesmo dia 05 do mês subsequente.

### **Valores e Pagamento:**

Pela prestação dos serviços de Atividades Extracurriculares, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal correspondente às atividades contratadas, de acordo com as condições abaixo:

Valor de mensalidade Aluno Interno (para alunos matriculados no Colégio Teresiano):

- O valor mensal para a frequência de duas vezes por semana, com uma duração de uma hora, é estabelecido em R\$ 300,00.
- O valor mensal para a frequência de uma vez por semana, com uma duração de uma hora é estabelecido em R\$ 260,00 para a modalidade "Tecido Acrobático".
- O valor mensal para a frequência de uma vez por semana, com uma duração de uma hora, é estabelecido em R\$ 195,00, para a modalidade "Parkour".

Valor de mensalidade Aluno Externo (para alunos não matriculados no Colégio Teresiano):

- O valor mensal para a frequência de duas vezes por semana, com uma duração de uma hora, é estabelecido em R\$ 335,00.

- O valor mensal para a frequência de uma vez por semana, com uma duração de uma hora é estabelecido em R\$ 290,00 para a modalidade “Tecido Acrobático”.
- O valor mensal para a frequência de uma vez por semana, com uma duração de uma hora, é estabelecido em R\$ 220,00, para a modalidade “Parkour”.

### **Pagamento:**

As matrículas efetuadas entre o primeiro e o décimo quinto dia de cada mês incorrerão no pagamento integral da mensalidade, com a possibilidade de descontos aplicados com base no plano escolhido e no número de atividades. A partir do décimo sexto dia até o final do mês, será cobrado 50% do valor da mensalidade, também sujeito a descontos conforme o plano escolhido e o número de atividades.

**Plano Mensal:** cobrança recorrente no boleto ou cartão de crédito, com renovação automática até que seja solicitado o cancelamento do serviço pelo contratante.

Para os descontos previstos para os planos abaixo, semestral e anual, descontos não são cumulativos e prevalece sempre o maior desconto:

**Plano Semestral (6% de desconto):** cobrança recorrente no boleto ou cartão de crédito por 6 meses, com renovação automática até que seja solicitado o cancelamento do serviço pelo contratante.

Ao adquirir o plano semestral, o CONTRATADO concorda que, após o término do período de 6 meses, o Plano será automaticamente renovado por períodos sucessivos até o final do ano letivo (31 de dezembro de 2024), tendo assim no ato da compra a presença de parcelas até o mês de dezembro. Na 7ª parcela, o cancelamento será isento de multas.

**Plano Anual (10% de desconto):** cobrança recorrente no boleto ou cartão de crédito por 11 meses.

O presente contrato será renovado automaticamente ao término de cada mês, até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até que seja solicitado o cancelamento do serviço pelo contratante, mediante o pagamento do plano todo dia 05.

Caso o contratante participe de duas atividades, a contratada oferece um desconto de 6% (seis por cento) sobre todo o valor pago mensalmente pelo plano.

Caso o contratante participe de três ou mais atividades a contratada oferece um desconto de 10% (seis por cento) sobre todo o valor pago mensalmente pelo plano.

A contratada oferece aos filhos de colaboradores desconto de 50% (cinquenta por cento) em 01 atividade desejada independentemente do número de atividades cursadas, sujeita à disponibilidade prévia de vaga. Para fins do presente contrato são considerados colaboradores os funcionários da escola parceira do Cicclo onde são oferecidas as atividades extracurriculares.

Alunos com bolsa social na matrícula do Teresiano: além da matrícula, terão direito a um desconto de mesma porcentagem de sua bolsa social nas mensalidades das atividades extracurriculares limitado a 01 atividade, sujeito à disponibilidade prévia de vaga.

Os descontos para filhos de colaboradores ou para alunos com bolsa social serão válidos para modalidades ofertadas diretamente pelo Cicclo. Caso a atividade escolhida seja ofertada através de um parceiro, o desconto precisará ser consultado pelo e-mail [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br).

Os descontos são aplicáveis somente se houver vagas disponíveis na turma desejada. Antes de realizar a inscrição é essencial entrar em contato com o atendimento para verificar a disponibilidade de turmas pelo e-mail [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br).

Os descontos não são cumulativos, prevalecendo sempre o maior e sujeito à disponibilidade de vagas na turma e à disponibilidade de vagas para filhos de colaboradores e bolsistas.

A cobrança das Atividades Extracurriculares prestadas pelo CONTRATADO são independentes do boleto da escolaridade e ocorrem todo mês sempre no dia 05.

No mês de janeiro, não há cobrança de mensalidade; no mês de Julho e Dezembro, a cobrança é integral, independentemente do número de dias de aula.

Os alunos com mensalidades atrasadas ou inadimplentes, na mudança de semestre, só terão vagas garantidas mediante quitação da dívida ou negociação com o CONTRATADO.

### **Troca e Cancelamento:**

Para solicitações de trocas de atividades no plano mensal, semestral ou anual o CONTRATANTE deve formalizar a requisição através do e-mail [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br).

Solicitações de cancelamentos realizadas até o dia 05 isentará o CONTRATANTE do pagamento do valor integral da mensalidade do mês corrente. No caso de solicitações de cancelamentos realizadas do dia 06 ao dia 15, o CONTRATANTE deverá arcar com o pagamento de 50% do valor da mensalidade do mês corrente. Já para as solicitações de cancelamento do dia 16 até o último dia do mês, o CONTRATANTE deverá pagar o valor integral da mensalidade do mês corrente. Essas condições tem uma exceção referente aos cancelamentos dos meses de novembro e dezembro (vide abaixo).

No caso de cancelamentos nos planos semestral e anual, as solicitações devem ser formalizadas por meio do e-mail [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br) até o último dia útil do mês renovado e a cobrança do mês corrente será feita conforme condições acima. No entanto, é importante observar que essa ação acarretará uma multa de 30% sobre o valor correspondente aos meses não utilizados do contrato. Solicitação realizada após esse período não eximirá do pagamento integral do mês corrente, além da multa de 30% sobre o valor correspondente aos meses não utilizados do contrato (exceto no caso de cancelamento de matrícula referente aos meses de Novembro e Dezembro).

### **Cancelamentos para os meses de novembro e dezembro**

Em atenção ao calendário escolar, o cancelamento e as cobranças dos meses específicos de novembro e dezembro serão tratados da seguinte forma:

As solicitações de cancelamento realizadas até o dia 10 de outubro não terão cobrança da mensalidade para novembro e dezembro. Já as solicitações de cancelamento realizadas até o dia 10 de novembro isentará o CONTRATANTE do pagamento integral da mensalidade de dezembro.

Todas as solicitações de cancelamento devem ser formalizadas por meio do e-mail [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br).

No caso de impossibilidade do aluno para fazer a aula, o CONTRATANTE deve cancelar a sua matrícula, de acordo as regras de "Inscrições", para ser isento do pagamento da mensalidade.

### **Condições gerais de pagamento:**

O não comparecimento do aluno às aulas ora contratadas não o exime do pagamento das prestações, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado pelo CONTRATADO.

Não estão incluídos nos serviços prestados pelo CONTRATADO almoços/lanches ou quaisquer refeições.

O valor da mensalidade poderá ser reajustado conforme decisão do CONTRATADO a qualquer tempo.

Eventual tolerância do CONTRATADO quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE não implica a alteração das datas previstas para pagamento ou na criação de qualquer direito para o CONTRATANTE.

O CONTRATADO, seus professores, auxiliares e parceiros terceirizados, não se responsabilizam por objetos de valor, alheios à atividade esportiva, pertencentes aos alunos.

### **Aulas experimentais e formação de turmas:**

Em caso de feriados, as aulas não serão repostas e não haverá alteração no valor da mensalidade.

As turmas somente serão constituídas mediante o alcance de um contingente mínimo de alunos, cujo quantitativo varia conforme a estrutura requerida para cada atividade. O reembolso será efetuado no evento de não terem sido ministradas aulas durante o mês em questão ou no caso de não atingirem o número mínimo de estudantes. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br).

Para cada atividade, existe um número máximo de estudantes, portanto, as inscrições serão feitas somente mediante a existência de vagas.

O CONTRATADO poderá fechar a turma por falta de quórum ou por necessidade do prestador de serviço, a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATADO.

Os alunos têm direito a fazer uma aula experimental por atividade, agendando com o CONTRATADO no período indicado nas campanhas de divulgação, pelo e-mail: [atendimento@cicclo3c.com.br](mailto:atendimento@cicclo3c.com.br) ou pelo whatsapp: (21) 99785-1134.

O CONTRATADO adotará todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes, reconhecendo a CONTRATANTE, contudo, que a prática esportiva está sujeita aos riscos que lhe são inerentes e assumindo a responsabilidade sobre eventuais acidentes que possam ocorrer. O CONTRATADO não será responsabilizado por eventuais acidentes pessoais, ocorridos em razão da atividade objeto da presente contratação. O CONTRATANTE declara que o aluno(a) está saudável e fisicamente apto para a realização das Atividades Extracurriculares contratadas.

O CONTRATANTE sai ciente de que o CONTRATADO e seus parceiros não serão responsáveis pelo aluno após o término das aulas, devendo estar presente quando de sua saída.

#### **Alteração de aula em caso de eventos naturais:**

Em situações adversas, tais como chuvas intensas ou eventos naturais que inviabilizem a condução da atividade prática, as modalidades poderão ser apresentadas de maneira teórica. Alternativamente, poderá ser concedida a opção ao aluno(a) de participar de uma atividade alternativa durante o mesmo horário.

#### **Uniformes:**

A aquisição do uniforme de atividades extracurriculares é recomendável para alunos matriculados no Colégio Teresiano e obrigatório para alunos não matriculados no Colégio Teresiano.

Uniformes de atividades extracurriculares são vendidos pelo Cicclo e podem ser adquiridos acessando a página de inscrições online.

#### **Direito de imagem:**

O CONTRATANTE, responsável pelos alunos, autoriza, de forma expressa, o CONTRATADO a fazer uso gratuitamente de imagem, voz e nome, tanto do próprio CONTRATANTE como dos alunos, menores de 18 anos. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização necessárias à execução do contrato e realização das Atividades Extracurriculares e também a ações de marketing institucional do CONTRATADO, incluindo, mas não se limitando a: gravações na escola; publicação; edição e reprodução total ou parcial; transmissão; retransmissão; distribuição; adaptação; modificação; tradução; inclusão em banco de dados; utilização em rede de computadores, inclusive Internet; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; impressos em geral; mídia digital, interativa ou não; CDs e DVDs de áudio, dentre outros e redes sociais, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo.

#### **Proteção de dados pessoais e dados sensíveis:**

A privacidade e dados pessoais do CONTRATANTE e dos alunos inscritos nas Atividades Extracurriculares e dados pessoais sensíveis estarão sujeitos às normas estabelecidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), legislações complementares e normas emitidas pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso o CONTRATANTE forneça ou compartilhe informações com a CONTRATADA relativas a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), o CONTRATANTE será o exclusivo responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais.

O CONTRATANTE declara-se ciente que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato, terá acesso a Dados Pessoais, exclusivamente para fins específicos da prestação dos Serviços previstos neste Contrato.

A CONTRATADA poderá coletar dados pessoais ou dados sensíveis dos alunos ou responsáveis com a finalidade de: (i) identificar o Contratante e/ou seus responsáveis legais e atendê-lo (ii) cumprir as obrigações deste Contrato (iii) cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa e (iv) receber no e-mail e/ou telefone informados no cadastro, mensagens com avisos e conteúdo publicitário de produtos ou serviços da CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a tratar os Dados Pessoais recebidos da outra parte, somente para o necessário a atingir a finalidade pelo qual os dados foram compartilhados, sendo proibido o uso de tais dados para quaisquer outras finalidades, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

A CONTRATADA declara que disponibilizará através de seu site (<https://cicclo3c.com.br/>) a Política de Privacidade e Proteção de Dados, o canal de atendimento aos direitos dos titulares de dados e demais informações exigidas pela legislação.

A CONTRATADA reconhece ainda que, conforme necessário para a execução dos serviços contratados, poderá compartilhar Dados Pessoais com empresas do mesmo grupo econômico ou com terceiros fornecedores ou prestadores de serviço autorizados, sendo que tais terceiros tratarão os Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades permitidas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA declara que vem implementando boas práticas, políticas, normas e medidas de segurança apropriadas para a proteção dos Dados Pessoais recebidos da CONTRATANTE, a fim de evitar incidentes de qualquer natureza.

A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem que em caso de violação, incidentes, acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão e ocorrência de danos sobre Dado Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis a que derem causa, tomarão as devidas providências, utilizarão medidas adequadas e notificarão a outra parte em até 2 dias ou de acordo com o prazo estabelecido na legislação.

A CONTRATADA declara que os Dados Pessoais ficarão armazenados pelo prazo que for estabelecido na legislação vigente. Para os dados pessoais que não tiverem uma determinação legal específica o prazo de armazenamento será de 5 anos.

A CONTRATADA declara que os dados pessoais e informações coletadas do CONTRATANTE poderão ser armazenadas em servidores próprios da CONTRATADA localizados no Brasil bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que enseja, neste último caso, transferência, processamento ou tratamento dos dados dentro ou fora no Brasil. A CONTRATADA declara que possui contrato com o fornecedor que armazena as informações na Nuvem e que exigirá padrões adequados de segurança independentemente do país em que os dados e informações forem armazenadas. A CONTRATANTE consente de forma livre e expressa que seus dados e informações sejam coletados, tratados e armazenados, conforme as regras dispostas neste Contrato e na Política de Privacidade e Proteção de Dados.

Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade dos dados da CONTRATADA para a CONTRATANTE e vice-versa, inclusive de seus clientes.

Os alunos e o CONTRATANTE são e continuarão sendo os titulares e proprietários de todos os dados, informações, textos, imagens, mensagens, vídeos, áudios, gráficos ou qualquer outro material de qualquer forma for submetido e/ou compartilhado com a CONTRATADA ("Seus Dados") bem como será o exclusivo responsável por eles, cabendo exclusivamente aos alunos e CONTRATANTE o cuidado em respeitar a propriedade intelectual de terceiros ou quaisquer outros direitos conexos e seguir as determinações da LGPD e legislações complementares.